

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO I**

ALISSON THIAGO DE ASSIS CAMPOS

EUDES VITOR BEZERRA

RENATA BOTELHO DUTRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Alisson Thiago de Assis Campos; Eudes Vitor Bezerra; Renata Botelho Dutra – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-679-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de Trabalho de “Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo I”, ocorrido no âmbito do VI Encontro Virtual do Conpedi, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 20 e 24 de junho de 2023, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “Direito e Políticas Públicas na era digital”.

Os trabalhos expostos e debatidos abordaram de forma geral distintas temáticas atinentes ao Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo Penal, especialmente relacionadas aos principais desafios que permeiam a consolidação do Direito Penal contemporâneo.

Daniel Alexandre Pinto, trouxe importantes reflexões sobre “a hipossuficiência das leis frente à exposição pornográfica não consentida no âmbito da virtualidade”, oportunidade na qual discorreu sobre questões envolta a exposição pornográfica no ciberespaço, expondo a hipossuficiência legislativa.

Luan Fernando Dias e Flavia Valéria Do Prado, falaram no ensaio “a atuação e efetividade do patronato penitenciário e conselho da comunidade no sistema penitenciário nacional: uma análise do compromisso estatal com a ressocialização e direitos dos apenados” sobre o debate acerca dos problemas enfrentados no sistema penitenciário, em abordando o compromisso estatal com a ressocialização.

Luana Oliveira Monteiro Jair, apresentou o texto intitulado “a disparidade cênica entre as partes em sessões e audiências criminais: análise dos fundamentos lançados pelos ministros do supremo tribunal federal no julgamento da ADI 4768”, no qual investiga um julgado oriundo do órgão maior do nosso Poder Judiciário.

Giulia Name Vieira, no trabalho “a falsidade ideológica no âmbito virtual: investigando as consequências do uso de contas falsas e golpes em redes sociais” analisam tema atual e que impacta toda sociedade.

Maria Vitória Ribeiro da Silva, em “a justiça restaurativa como alternativa à resolução de conflitos em face ao combate à reincidência e marginalização de menores infratores” trata sobre como podemos alcançar a resolução de conflitos por meio de formas diversas da

jurisdição.

Maria Fernanda Quintão Souza, em “a nova rota da seda: a questão do tráfico de drogas na DARKWEB” enfrenta os desafios relacionados ao uso ilícito da rede mundial de computadores.

Calualane Cosme Vasconcelos, trouxe a temática do “a revisão criminal e o papel do ministério público neste instituto: uma análise exploratória sobre a legitimidade ad causam ativa do parquet” em que enfoca a atuação do MP na revisão criminal.

Luma Soares Sabbadini Martins Ferreira, em “a vulnerabilidade feminina na pandemia e sua influência no cometimento de crimes em São Luís/MA” abordada questão envolta a cidade de São Luís/MA no período pandêmico.

Ana Clara Parzewski Moreti, apresentou estudo: “as falhas do sistema carcerário brasileiro e os desafios para a reintegração do preso em sociedade após o cumprimento da pena”, apontando tema relacionado a situação do apenado após cumprimento da pena.

Considerando todas as temáticas supracitadas, não pode ser outro senão de satisfação o sentimento que nós coordenadores temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente, agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um relevante evento virtual.

A expectativa é de que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar constitucional e internacional, com o a esperança de que as leituras dessas pesquisas ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo Penal.

Alisson Thiago de Assis Campos

Eudes Vitor Bezerra

Renata Botelho Dutra

A JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO ALTERNATIVA À RESOLUÇÃO DE CONFLITOS EM FACE AO COMBATE À REINCIDÊNCIA E MARGINALIZAÇÃO DE MENORES INFRATORES.

**Maria Vitória Ribeiro da Silva
Ana Carolina de Sá Juzo**

Resumo

A pesquisa tem como objetivo compreender as possíveis implementações de práticas restaurativas na resolução de conflitos que envolvem menores infratores, como alternativa ao sistema retributivo da pena e à política criminal concebida nos dias atuais. O tema pesquisado é fruto de uma agenda de pesquisa que há muito estuda o sistema prisional brasileiro, o sistema de justiça criminal e as finalidades declaradas e não declaradas da pena privativa de liberdade. O trabalho adota o conceito de justiça restaurativa como uma possível ferramenta de enfrentamento à marginalização social de jovens infratores e de diminuição dos índices de reincidência criminal nessa faixa etária, por meio das leituras reunidas na pesquisa. A partir desse entendimento, a pesquisa se molda com o intuito de demonstrar a possibilidade de aplicação da Justiça Restaurativa aos casos concretos de apuração de atos infracionais, tendo em vista o combate à reincidência e a marginalização dos adolescentes que protagonizam esse cenário, preservando sua dignidade e priorizando o seu pleno desenvolvimento, apartado da criminalidade. O estudo se propõe a elencar as possíveis razões pelas quais o modelo e os princípios restaurativos podem contribuir significativamente para a resolução desses casos, de modo efetivo e com resultados desejáveis e inalcançáveis pelo modelo atual de justiça criminal. O ponto de partida da revisão de literatura da pesquisa é a reflexão contida na obra do autor Howard Zehr, sobre justiça restaurativa. Além desse autor, diversos são os textos que se desenvolvem e se dispõem a trazer atualizações do tema no Brasil, por meio de artigos científicos publicados em base de dados científicas, de modo que serão analisados e estudados. Autores como Daniel Achutti, Raffaella Pallamolla e Cláudia Cruz Santos tecem uma perspectiva animadora em relação ao implemento das resoluções restaurativas nos processos criminais, uma vez que representam uma oportunidade de promoção da responsabilidade do adolescente infrator. Para outros, como Gerry Johnstone (2002) e Sharon Levrant (1999), a escrita traduz um receio em relação ao processo restaurativo, na maioria das vezes elencados por razões de sentido procedimental e de proteção de diversos princípios básicos que integram o processo penal. Para estes, a privatização do direito penal, o que teria como principal consequência a possibilidade de aplicação de punição desproporcional e o julgamento efetivado por pessoas sem poder legalmente constituído, o benefício exagerado ao infrator, considerando que o acordo restaurativo pode acarretar inclusive a extinção da punição nos moldes tradicionais. No que tange aos resultados, a pesquisa, ainda que em andamento, por hora tem demonstrado que os princípios que norteiam a Justiça Restaurativa, muito bem ilustrados por Braithwaite (2003), vão diretamente ao encontro das mazelas sociais

vivenciadas pelos menores infratores em um momento anterior ao crime, e como todo esse contexto tem grande parte no resultado do cometimento da infração criminal.

Palavras-chave: Justiça Restaurativa, Menor Infrator, Política Criminal

Referências

PALLAMOLLA, Raffaella da Porciuncula, 1982- Justiça restaurativa: da teoria à prática / Raffaella da Porciuncula Pallamolla. - 1.ed. - São Paulo : IBCCRIM, 2009.

ACHUTTI, Daniel. Justiça restaurativa e abolicionismo penal: contribuições para um novo modelo de administração de conflitos no Brasil. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

RODRIGUES, Ellen. Os 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente e os horizontes possíveis a partir da Justiça Restaurativa: influxos abolicionistas em tempos de expansão punitiva a partir da extensão acadêmica. Revista Direito e Praxis, Rio de Janeiro, p. 642-685, FEV, 2021.

RAMOS, Marcelo Maciel; CASTRO, Felipe Araújo. Aristocracia judicial brasileira: privilégios, habitus e cumplicidade estrutural. Revista Direito GV, v. 15, n. 2, 2019, e1918. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/2317-6172201918>

SICA, Leonardo. Justiça restaurativa e Mediação Penal. O novo modelo de Justiça Criminal e de Gestão do crime, Rio de janeiro. Editora Lumen

SILVA, Karine Duarte Rocha da. "Justiça Restaurativa e sua aplicação no Brasil". Brasília, 2007.